

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ  
ESTADO DE MINAS GERAIS

MENSAGEM Nº 004, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

**Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Ubá,  
Senhoras e Senhores Vereadores:**

Consignando a V.Exas. a expressão de meus cordiais cumprimentos, encaminho para a tramitação e votação da Câmara Municipal de Ubá, o Projeto de Lei anexo, que *“tem como objetivo adequar a destinação do terreno mencionado na Lei nº 4.428/2016, originalmente destinado exclusivamente à construção da Creche Meu Sonho. Após a conclusão da obra, verificou-se que uma parte significativa do terreno permaneceu não edificada, gerando a necessidade de avaliar a melhor forma de aproveitamento desse espaço para atender às demandas da comunidade”.*

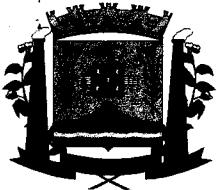
A área remanescente representa uma oportunidade estratégica para a ampliação dos serviços públicos essenciais no local. Entre as principais necessidades identificadas, destaca-se a demanda por atendimento em saúde, especialmente no âmbito da atenção primária, que é a porta de entrada do Sistema Único de Saúde (SUS). Nesse contexto, propõe-se a construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) no espaço não utilizado.

A instalação de uma UBS no terreno em questão atenderá diretamente aos princípios da eficiência administrativa e da economicidade, otimizando o uso do patrimônio público. Além disso, permitirá que a comunidade local tenha acesso facilitado a serviços essenciais, como consultas médicas, atendimentos odontológicos, vacinação e programas de prevenção à saúde.

Importante salientar que a proposta não interfere na utilização atual do terreno para os fins previstos originalmente, respeitando plenamente a finalidade de atender à educação infantil por meio da Creche Meu Sonho. A adequação visa complementar a função social do espaço, ampliando os benefícios oferecidos à população.

Dessa forma, o presente Projeto de Lei reflete o compromisso da administração pública em promover o uso eficiente dos recursos públicos e atender às demandas reais





PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ  
ESTADO DE MINAS GERAIS

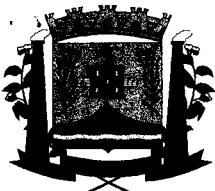
da sociedade, garantindo acesso a serviços de qualidade e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população.

Desse modo, venho solicitar aos nobres Edis a sua regular apreciação, e posterior aprovação, diante da iniciativa de inequívoco interesse público e social.

Cordialmente,

Ubá, MG, 22 de janeiro de 2025.

*José Damato Neto*  
JOSÉ DAMATO NETO  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

VOTAÇÃO ÚNICA:

PROJETO DE LEI N° 4/2025

Aprovado      Rejeitado

Por:

Em:

Presidente da Câmara

"Altera o artigo 2º da Lei nº 4.428, de 18 de novembro de 2016, para adequar a destinação do terreno doado pelo Gewinn Empreendimentos Imobiliários Ltda., e dá outras providências."

Art. 1º O artigo 2º da Lei nº 4.428, de 18 de novembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

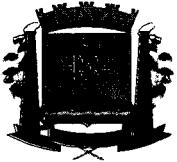
*"Art. 2º A área, objeto da presente Lei, destinar-se-á prioritariamente à construção da Creche Meu Sonho, podendo, após a conclusão da referida obra e havendo remanescente de terreno não edificado, ser utilizada para outros fins públicos de interesse municipal, tais como a construção de uma Unidade Básica de Saúde."*

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar os ajustes administrativos e legais necessários para a implementação da nova destinação do terreno, observando as normas urbanísticas e sanitárias aplicáveis.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 22 de janeiro de 2025.

JOSÉ DAMATO NETO  
Prefeito Municipal



# Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 4/2025

### COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

A Vereadora Aline Moreira Silva Melo, Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, nos termos do Parágrafo Único do Art. 29 do Regimento Interno, designa como relator o(a) Vereador(a) abaixo para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, prorrogáveis por uma única vez por igual período, desde que devidamente fundamentado e aprovado pela comissão, apresentar Parecer ao projeto encaminhado a esta Comissão:

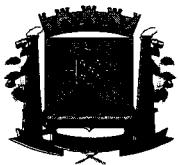
8	Vereador Jane Cristina Lacerda Pinto
	Vereador Renato Vieira

Ubá/MG, 3 de fevereiro de 2025.

Relator

Aline Moreira Silva Melo

Presidente



# Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

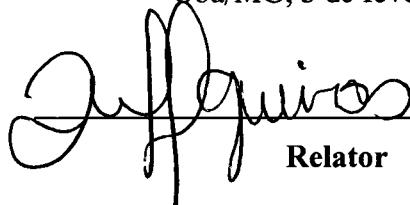
## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 4/2025

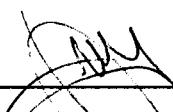
### **COMISSÃO DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE, URBANISMO, SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CONSUMIDOR**

O Vereador Edeir Pacheco da Costa, Presidente da Comissão de Industria, Comércio, Agropecuária, Meio Ambiente, Urbanismo, Segurança Pública e Defesa do Consumidor, nos termos do Parágrafo Único do Art. 29 do Regimento Interno, designa como relator o(a) Vereador(a) abaixo para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, prorrogáveis por uma única vez por igual período, desde que devidamente fundamentado e aprovado pela comissão, apresentar Parecer ao projeto encaminhado a esta Comissão:

	Vereador André Eustáquio Alves
X	Vereador José Roberto Reis Filgueiras

Ubá/MG, 3 de fevereiro de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**Relator**

  
\_\_\_\_\_  
**Edeir Pacheco da Costa**  
**Presidente**